



DELIBERAÇÃO Nº 029/2021 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 27 de outubro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto: “ADEVIPAR com ampliação nos atendimentos”, Associação dos Deficientes Visuais do Paraná de Curitiba, para **captação de recursos via Banco de Projetos – FIPAR**, no valor de R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e 40 reais), com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Outubro de 2021.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023